



## DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OU SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

O município de Gravatá-PE utilizou Superávit Financeiro para abertura de créditos adicionais, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| FONTES DE RECURSO                    | SUPERÁVIT FINANCEIRO APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO UTILIZADO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ENTRE 01/01 E 31/12/2023 |
|--------------------------------------|---|--|
| 540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB       | R\$ 1.218.844,00  | R\$ 1.218.844,00   |
| 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | R\$ 15.844.959,06   | R\$ 5.967.331,43   |
| 801 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS    | R\$ 45.756.551,74   | R\$ 3.511.841,68   |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>R\$ 62.820.354,80</b>  | <b>R\$ 10.698.017,11</b>   |

Não foi utilizado Excesso de Arrecadação.

Joselito Gomes da Silva  
**Prefeito**

Gravatá, 24 de março de 2024.



## DECRETO Nº 75 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município para 2023, aprovado pela Lei 3.887/2022, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 9.479.173,11 (nove milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e cento e setenta e três reais e onze centavos)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

### QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| BALANÇO PATRIMONIAL/2023 - MUNICÍPIO: CONSOLIDADO                                      |                               |   |  |                   |
|--|-------------------------------|---|--|-------------------|
| FONTE DE RECURSO   | VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | SALDO UTILIZADO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ATÉ O MÊS | VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR | SALDO RESTANTE    |
| 25010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS  | R\$ 15.844.959,06             | R\$ 0,00  | R\$ 5.967.331,43                       | R\$ 9.877.627,63  |
| 25401070 - TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (PROFIS. DA EDUC. BÁS.)  | R\$ 1.218.844,00              | R\$ 1.218.844,00                                  | R\$ 0,00                               | R\$ 0,00          |
| 28000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | R\$ 45.756.551,74             | R\$ 0,00  | R\$ 3.511.841,68                       | R\$ 42.244.710,06 |



|       |                   |                  |                  |                   |
|-------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| TOTAL | R\$ 62.820.354,80 | R\$ 1.218.844,00 | R\$ 9.479.173,11 | R\$ 52.122.337,69 |
|-------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|

**Art. 3º.** Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo I com a Relação das Alterações Orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá – PE



## DECRETO Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, aprovado pela Lei 3.887/2022, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 1.218.844,00 (Um Milhão e Duzentos e Dezoito Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)**, proveniente de recursos recebidos do Fundeb do exercício anterior, que não foram utilizados com aplicação no 1º quadrimestre.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020, identificado através das fontes abaixo relacionadas.

### QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| BALANÇO PATRIMONIAL/2023 - MUNICÍPIO: CONSOLIDADO                                      |                               |   |  |                   |
|--|-------------------------------|---|--|-------------------|
| FONTE DE RECURSO   | VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | SALDO UTILIZADO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ATÉ O MÊS | VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR | SALDO RESTANTE    |
| 25010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS  | R\$ 15.844.959,06             | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                               | R\$ 15.844.959,06 |
| 25401070 - TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (PROFIS. DA EDUC. BÁS.)  | R\$ 1.218.844,00              | R\$ 0,00  | R\$ 1.218.844,00                       | R\$ 0,00          |
| 28000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | R\$ 45.756.551,74             | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                               | R\$ 45.756.551,74 |



|       |                   |          |                  |                   |
|-------|-------------------|----------|------------------|-------------------|
| TOTAL | R\$ 62.820.354,80 | R\$ 0,00 | R\$ 1.218.844,00 | R\$ 61.601.510,80 |
|-------|-------------------|----------|------------------|-------------------|

**Art. 3º.** Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo I com a Relação das Alterações Orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá – PE